



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.573 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS  
À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por Lei,**  
com base no inciso IV, do art. 40 da Lei  
Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010,  
e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta  
Prefeitura sob nº 4.088/2013, em 27 de março de 2013,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede à servidora MARISTELA CONCEIÇÃO  
ARANDA BUENO, portadora do RG nº 22.199.812-3, ocupante do emprego  
público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida  
através da Portaria nº 2.111, de 16 de agosto de 2001, 02 (dois) anos de  
licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de  
interesses particulares, a partir de 30 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de abril de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar